



Câmara Municipal de Angélica

Estado do Mato Grosso do Sul

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Declara Ponto Facultativo nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021.

A Presidência da Câmara Municipal do Município de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os Artigos 70 da Lei Orgânica do Município de Angélica – MS e Art. 175 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o feriado de Quarta-Feira de Cinzas no dia 17 de fevereiro (Quarta-Feira); e

CONSIDERANDO, ainda, que o dia anterior, 16 de fevereiro (Terça-Feira) recairá entre a data comemorativa de Carnaval e o final de semana.

DETERMINA:

Art. 1º. Ficam declarados pontos facultativos na Câmara Municipal de Angélica nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021 (Segunda e Terça-feira).

Art. 2º. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS,

Plenário Jose Mazola Barbosa, 12 de fevereiro de 2020.

ALMIR FAGUNDES:39095606104

Assinado de forma digital por ALMIR FAGUNDES:39095606104
Dados: 2021.06.07 09:18:16 -04'00'

Almir Fagundes
Presidente Interino